

Aspectos relevantes e indicadores do atendimento da Educação Superior;
 Financiamento da educação no Brasil: fontes e aplicação dos recursos;
 Componentes dos custos educacionais;
 O papel dos fundos no financiamento da educação;
 Gestão de sistemas de ensino;
 Fundamentos da administração escolar;
 O princípio da gestão democrática da educação;
 A escola como local de trabalho;
 O projeto pedagógico enquanto instrumento de gestão escolar;
 Política educacional e os profissionais da educação.
ÁREA DE CONHECIMENTO: BIBLIOTECONOMIA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
Especialidade I: Conhecimento, Informação e Meios de Transmissão Cultural
 Institucionalização e organização da informação e do conhecimento (Bibliotecas, Museus, Arquivos, Centros Culturais e outros). Produção e circulação do conhecimento: práticas e contextos culturais. Mediações, cultura e conhecimento. Informação e sociedade. Conhecimento, Informação e meios de transmissão cultural. Relações entre Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação. História dos registros de informação. As atividades de mediação da informação dentro do contexto social, cultural e econômico contemporâneos.
Especialidade II: Informação, Comunicação e Linguagem
 Estudos sobre as relações entre linguagem, representações sociais, identidade e memória. Dialogismo, intertextualidade e informação. Linguagem e Ideologia. Emissor, receptor, mensagem, código e canal: usuários e leitores da informação. O esquema da comunicação. Sujeito, leitura e arquivos. A linguagem na rede eletrônica. Arquivos digitais e o funcionamento da linguagem. Redes de Memória.
Especialidade III: Organização e Representação do Conhecimento e da Informação
 1 - Estudos históricos e epistemológicos da organização do conhecimento.
 2 - Aportes teóricos da Linguística para organização, tratamento documental e informacional.
 3 - Linguagem natural, linguagem especializada
 4 - Linguística documental, terminologia e ontologias: relações dialógicas.
 5 - Análise Documentária: leitura, síntese e condensação de texto.
 6 - Linguagem e Comunicação na Organização do Conhecimento.
 7 - Fundamentos de Organização do Conhecimento.
 8 - Estudos Contemporâneos em Organização do Conhecimento.
 9 - Sistemas de Organização do Conhecimento.
 10 - Teoria da Classificação: histórico, princípios, classificações filosóficas, classificações bibliográficas.
 11 - Indexação: conceito, definição, linguagens de indexação, processos, tipologias.
 12 - Vocabulários Controlados: Tesouros, Folksonomia, Taxonomias e Ontologias.
 13 - Estudos Culturais em Organização do Conhecimento.
 14 - Estudos Críticos em Organização do Conhecimento.
 15 - Organização do Conhecimento e poder.
Especialidade IV: Representação Descritiva da Informação
 Fundamentos teóricos da representação bibliográfica. Princípios internacionais de catalogação. Regras internacionais para a descrição bibliográfica: ISBDs e AACR. Catálogo e catálogos em linha. Formatos de intercâmbio de registros bibliográficos. Formato MARC 21: bibliográfico e autoridade. Functional Requirements of Bibliographic Records (FRBR). Resource Description and Access (RDA).
Especialidade V: Recursos e Unidades de Informação
 Recursos Informacionais em ciência da informação. Fontes de informação: características, tipologia. Controle bibliográfico. Comunicação Científica. Estudo de Usuário. Etapas e técnicas da pesquisa bibliográfica. Gestão ambiental em bibliotecas. Estética nos espaços de informação. A constituição de ambientes: elementos e linguagens arquitetônicas. Comunicação visual e mobiliário em ambientes de informação.
Especialidade VI: Informação e Tecnologia
 Bibliotecas e Repositórios Digitais. Web Semântica. Preservação digital. Ciência de Dados (Data Science). Automação de unidades de informação. Ontologias. Big Data. Gerenciamento eletrônico de documentos. Linked Data. Dados Abertos. Recuperação da informação.
Especialidade VII: Gestão da Informação e do Conhecimento
 Dados, informação e conhecimento. Gestão da informação nas organizações. Cultura e comportamento informacional. Criação do conhecimento organizacional. Gestão do conhecimento organizacional. Fatores críticos de sucesso gestão do conhecimento. Níveis de maturidade da gestão do conhecimento. Modelos de implantação da gestão do conhecimento. O papel da tecnologia da informação e da comunicação na gestão do conhecimento
Especialidade VIII: Gestão e Planejamento de Unidades de Informação
 Planejamento e estratégia: conceitos e objetivos. Planejamento em unidades de informação. Diagnóstico organizacional. Inteligência competitiva. Administração de unidades de informação Teorias administrativas. Elaboração de projetos. Auditoria informacional. Marketing em unidades de informação. Avaliação de serviços de informação.
Especialidade IX: Políticas Públicas e Formação Profissional da Informação
 Políticas públicas do livro e leitura. Políticas públicas das bibliotecas. Redes de Bibliotecas escolares e públicas. Políticas para o desenvolvimento de coleções. Política de aquisição e seleção. Políticas de informação. Estudo de Comunidade. Legislação do profissional da informação. Competências e Habilidades do profissional da informação. Perspectivas do profissional da informação na contemporaneidade.
Especialidade X: Estudos Métricos em Ciência da Informação
 1. Sistemas de Avaliação da Ciência
 2. Ciência Aberta no contexto dos estudos métricos
 3. Métricas com uso de Bibliometria, cientometria, Informetria, Cientometria. Webometria
 4. Avaliação de Desempenho Científico
 5. Métricas Altmétricas
 6. Métricas de Colaboração Científica
 7. Métricas para elaboração de políticas científicas
 8. Estudos Sociais da Ciência no contexto dos indicadores métricos
 9. Marketing Científico Digital e a construção de indicadores métricos
 10. Fontes de dados e ferramentas para a coleta e construção de indicadores métricos
 O curso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.
 1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
 II – memorial circunstanciado, em português ou inglês, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
 III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
 IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou inglês, em formato digital;
 V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
 VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
 VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.
 § 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.
 § 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
 § 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
 § 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.
 § 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
 § 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
 § 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.
 § 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
 § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
 § 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
 2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
 Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
 3. - As provas constarão de:
 I – prova escrita – peso 1;
 II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 2;
 III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 5;
 IV – avaliação didática – peso 2.
 § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
 § 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
 4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
 § 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
 § 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
 § 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
 § 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.
 § 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.
 § 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.
 § 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.
 § 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 26/11/2015.
 5. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.
 6. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:
 I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
 II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;
 III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.
 7. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.
 § 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:
 I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 II – atividade didática;
 III – atividades de formação e orientação de discípulos;
 IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
 VI – diplomas e outras dignidades universitárias.
 § 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.
 § 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o art. 42, § 3º do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, e com as seguintes normas:
 I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
 II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;
 III – ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;
 IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.
 § 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.
 9. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:
 I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;
 II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;
 III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;
 IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;
 10. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.
 11. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.
 12. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.
 § 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.
 § 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.
 13. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.
 Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
 14. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 3315-3679 ou 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.fclrp.usp.br. (2011.1.487.59.0)
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL ATA 043/2024 – CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MÚSICA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 14/12/2023, estarão abertas, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 01/08/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 30/08/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Música, para as áreas de conhecimento e especialidades abaixo listadas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:
 1. Instrumento
 1.1. Programa
 1. O ensino do instrumento
 2. Aspectos técnico-artísticos do instrumento
 3. Repertório básico do instrumento
 4. O instrumento na música contemporânea
 5. O instrumento na música de câmera
 6. O instrumento na orquestra
 7. A prática do acompanhamento no instrumento
 8. A Pedagogia instrumental aplicada às práticas interpretativas
 9. A prática instrumental como complemento à formação do músico
 10. Aspectos históricos do instrumento
 11. Aspectos históricos do repertório do instrumento
 12. O instrumento e o repertório do bacharelado
 13. O instrumento solista na orquestra
 14. Práticas interpretativas na música brasileira
 15. Estilo composicional e o instrumento
 2. Canto
 2.1. Programa
 1. O ensino do canto
 2. Aspectos técnico-artístico do canto
 3. Repertório básico do canto
 4. O canto na música contemporânea
 5. O canto na música de câmera
 6. O canto solista e o canto coral
 7. O canto na ópera
 8. A canção brasileira
 9. A prática vocal como complemento à formação do músico
 10. A canção brasileira
 11. Aspectos históricos do repertório do canto
 12. O canto e a fisiologia humana
 13. Práticas interpretativas no canto
 14. O canto na música brasileira
 15. O canto e suas interdisciplinaridades
 3. Musicologia
 3.1. Programa
 1. A música na antiguidade e na idade média
 2. A música na renascença
 3. A música no barroco
 4. A música no estilo clássico
 5. A música no romantismo
 6. A música no moderna e contemporânea
 7. A relação da musicologia com a história da arte
 8. A relação da musicologia com a filosofia
 9. A relação da musicologia com a história geral
 10. A música colonial brasileira
 11. A música brasileira no século XIX
 12. A música brasileira nos séculos XX e XXI
 13. Musicologia e organologia
 14. Musicologia e suas interdisciplinaridades
 15. Musicologia e teoria musical
 4. Composição e teoria da música
 4.1. Programa

1. A harmonia tonal
 2. A harmonia pós-tonal
 3. O contraponto modal e suas cinco espécies
 4. O contraponto tonal
 5. A música dodecafélica e serial
 6. Análise das formas musicais
 7. A composição e suas interdisciplinaridade
 8. Técnicas composicionais do século XXI
 9. A percepção rítmica
 10. A percepção melódica-harmônica
 11. O ensino de composição
 12. A composição vocal
 13. A composição para instrumentos solistas e conjuntos de câmera
 14. A composição sinfônica
 15. Composição e filosofia
 5. Música e tecnologia
 5.1. Programa
 1. História e estética da música eletroacústica
 2. Análise da música eletroacústica
 3. Composição eletroacústica
 4. Composição auxiliada por computadores
 5. Performance interativa
 6. Síntese sonora e processamento de áudio
 7. Prática de estúdio de gravação
 8. Sistemas de áudio digital e analógico
 9. Gravação, produção e edição de áudio
 10. Acústica musical
 11. Acústica de ambientes
 12. Tecnologia e suas interdisciplinaridades
 13. Multimídia
 14. Acústica de instrumentos
 15. Tecnologias e edição musical
 6. Educação musical
 6.1. Programa
 1. O ensino da música nas escolas básicas
 2. As condições regionais e o ensino da música no Brasil
 3. Metodologias da educação musical
 4. O ensino de apreciação musical
 5. A invenção como ferramenta na educação musical
 6. A improvisação como ferramenta na educação musical
 7. Notação e educação musical
 8. A construção de instrumentos como ferramenta na educação musical
 9. O canto coral na educação musical
 10. O ensino de instrumento e a educação musical
 11. A história do ensino de música no Brasil
 12. A formação de professores de música no Brasil
 13. Técnicas de aula de música coletiva, individual e à distância
 14. As músicas populares e a educação musical
 15. A educação e suas interdisciplinaridades.
 O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.
 1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
 I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
 II – memorial circunstanciado, em português ou inglês, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
 III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
 IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou inglês, em formato digital;
 V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
 VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
 VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.
 § 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.
 § 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
 § 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
 § 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.
 § 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
 § 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
 § 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.
 § 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
 § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
 § 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
 2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
 Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
 3. - As provas constarão de:
 I – prova escrita – peso 1;
 II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 2;
 III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 5;
 IV – avaliação didática – peso 2.
 § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.